



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1585 de 20 de fevereiro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR GASTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

QUILIANO RAUBER, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no montante de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais) destinados a atender a insuficiências de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

0 4.00	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO		
04.01	Fundo municipal de assistência social		
0007	Proteção social especial		
08 244 2.022	Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo		
3.3.71	2020	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	R\$ 33.890,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo de dotação na seguinte fonte de recursos:

0 4.00	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO		
04.01	Fundo municipal de assistência social		
0007	Proteção social especial		
08 244 2.022	Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo		
3.3.90	2020	Aplicação Direta	R\$ 33.890,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 20 de Fevereiro de 2019.

QUILIANO RAUBER
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento